



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 040, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O MODELO A SER ADOTADO PELO REURB/SUDENE, NA CONFECÇÃO DAS CRFS, E DO TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 SRP

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 SRP

HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066.2022 - DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067.2022 - NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066.2022
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067.2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022 (MARCELO FERRÃO FRAGA)

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022 (MARCELO FERRÃO FRAGA)

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2022-FMS (JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2022-FMS (RICARDO LELIS DE LIMA 90271262591)
- EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2022 (GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR EPP)
- EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022-FMS (ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP (MAXI-MED))



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022-FMS (MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022-FMS (GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022 (ALVARO DONATO NETO - DONATO CONSTRUÇÕES)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022-FMS (JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME (MEDICAR DISTRIBUIDORA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022-FMS (TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP - ARMAZÉM MICÃO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022-FMS (PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022-FMS (NOVA ERA SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022-FMS (FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022-FMS (OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022-FMS (BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 (LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022-FMS (BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022-FMS (MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022-FMS (MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS - GUANAMBI OXIGÊNIO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 (C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 (RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 - AÇOUGUE PINHEIRO)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 (MARCOS VINICIUS LIMA MENEZES - ME)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022-FMS (CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 (PANIFICADORA RIBEIRO SANTOS LTDA ME)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 (ALVANIR ROSA DE SOUZA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 (SECONDINO NASCIMENTO CONSUTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 (SECONDINO NASCIMENTO CONSUTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 (LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 (MAGAZINE CARINHANHA LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 (TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 (MAGAZINE PALMAS LTDA)



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 (JOSÉ CARDOSO PEREIRA)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 (RENAN FOGAÇA FARIAS - ME)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 (GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N.º 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o modelo a ser adotado pelo REURB/SUDENE, na confecção das CRFs, e do Título de Legitimação Fundiária e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista, o disposto no § 2º do artigo 32 do Decreto Executivo Municipal n.º 12/2022 e, ainda,

CONSIDERANDO a instituição da Lei Municipal n.º 1.325, de 26 de Julho de 2021, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 10 da Lei Federal n.º 13.465/2017, de 11 de Julho de 2017 (LREURB), que orienta a criação de unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas **direitos reais** em favor dos seus ocupantes;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei Federal n.º 6.015/73, de 31 Dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), que orienta a forma pela qual se utiliza na redação empregada pelas serventias na confecção das matrículas dos imóveis;

CONSIDERANDO a aplicação *ipsis litteris* dos princípios norteadores do Direito Registral Brasileiro, em específico no que tange a Especialidade,

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

objetiva (quanto a descrição do imóvel) e subjetiva (quanto a descrição do sujeito do direito), e, ainda, os princípios da Publicidade, Prenotação, Territorialidade, Continuidade e Unitariedade Matricial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o modelo da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) e do Título de Legitimação Fundiária constante do ANEXO I desta Portaria, a ser utilizada pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária, na expedição dos documentos no **REURB/SUDENE**, em acordo com o § 2º do artigo 32 do Decreto Executivo Municipal nº 12/2022.

Parágrafo Único - O modelo adotado para a CRF e do Título de Legitimação Fundiária descritos no *caput* deste artigo, foi estabelecido e aprovado pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 14 de Junho de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

REQUERENTE: AYLSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 01/03/1981, natural de Juvenília, Estado de Minas Gerais, filho de Pedro Brito da Silva e Dona Ana Lacerda de Souza, portador da cédula de identidade de n.º 11599442 – 45, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.510.375 – 51, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre 01, s/n.º, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

ENDEREÇO: Lote Urbano n.º 07, Quadra BC, localizado na Rua Vista Alegre 01, s/n.º, Bairro Alto da Colina, no Município de Carinhanha/BA.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.084.0354.001

MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.105.209/0001-24, com sede na Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, centro, Município de Carinhanha, por meio da Senhora **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal n.º 12/2022, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 07, Quadra BC, localizado na Rua Vista Alegre 01, s/n.º, Bairro Alto da Colina, no Município de Carinhanha/BA, medindo: 4,94 mt (quatro metros e noventa e quatro centímetros) de frente; 5,24 mt (cinco metros e vinte e quatro centímetros) de fundo; 16,60 mt (dezesseis metros e sessenta centímetros) do lado direito e 13,03 mt (treze metros e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 58,11 m2 (cinquenta e oito

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

vírgula onze metros quadrados), conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.419.215,103m e E 632.301,695m; deste segue confrontando com Rua Vista Alegre 01, com azimute de 335°36'17" por uma distância de 4,94m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.419.219,603m e E 632.299,654m; deste segue confrontando com Marileide de Souza Silva, com azimute de 60°16'03" por uma distância de 16,60m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.419.227,836m e E 632.314,068m; deste segue confrontando com Valdira Sena Alves de Azevedo, com azimute de 202°23'15" por uma distância de 5,24m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.419.222,987m e E 632.312,071m; deste segue confrontando com Isaira Araújo Teixeira, com azimute de 232°46'15" por uma distância de 13,03m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, COM BENFEITORIAS, conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.

Carinhanha – Bahia, 14 de Janeiro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal


JAMERSON SILVA CASTRO

Coordenador Geral da REURB

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Territorial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 056AC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2021

OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.105.209/0001-24, com sede na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, no município de Carinhanha, Estado da Bahia, representado pela Senhora **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal deste Município.

OUTORGADO(S): **JOANITA DIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 04/05/1971, natural de Carinhanha, Estado da Bahia, filha de Vicente Trindade Dias e Dona Julia Leolina de Souza, portadora da cédula de identidade de nº MG - 21.291.338, expedida pela SSP/MG, em 01/04/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 906.330.405 - 68, residente e domiciliada na Rua das Flores, s/nº, bairro Alto da Colina, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

Por este ato, o OUTORGANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e no Decreto Executivo Municipal nº 12/2022, confere, ao(s) OUTORGADO(s), acima qualificado(s), o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, com efeito de escritura pública, como meio de aquisição originária do domínio, para fins de constituir em seu favor a propriedade definitiva do imóvel abaixo descrito e especificado, reconhecido expressamente como "núcleo urbano informal consolidado" de posse e domínio do Beneficiário.

<p>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL</p>	<p><u>Lote Urbano nº 06, Quadra AX, localizado na Rua das Flores, s/nº, Bairro Alto da Colina, no Município de Carinhanha/BA</u>, medindo: 9,91 mt (nove metros e noventa e um centímetros) de frente; 9,50 mt (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo; 24,84 mt (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) do lado direito e 28,32 mt (vinte e oito metros e</p>
-----------------------------------	---

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

	<p>trinta e dois centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 252,53 m2 (duzentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e três metros quadrados), conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.419.478,180m e E 632.268,411m; deste segue confrontando com Rua das Flores, com azimute de 302°35'55" por uma distância de 9,91m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.419.483,520m e E 632.260,061m; deste segue confrontando com Claudio Luciano Mendes de Souza, com azimute de 16°55'04" por uma distância de 24,84m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.419.507,283m e E 632.267,289m; deste segue confrontando com Rua Beija Flor, com azimute de 102°02'59" por uma distância de 9,50m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.419.505,301m e E 632.276,576m; deste segue confrontando com Valdivino Rodrigues da Silva, com azimute de 196°45'22" por uma distância de 28,32m, até o ponto P01 onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, COM BENFEITORIAS, conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.</p>		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.03.090.0287.001	ESPÉCIE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)
DIREITO REAL CONCEDIDO	PROPRIEDADE		
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$: 2.008,00 (Dois mil e oito reais).		
TAXA DE SERVIÇO RECOLHIDA	ISENTO , conforme art. 13, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 12, § 1º do Decreto Executivo Municipal nº 12/2022.		
REGISTRO ANTERIOR	Nada consta		
PROPRIETÁRIO REGISTRAL	Nada consta		

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANTERIOR	
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S)	Requerimentos, Cópia de RG e CPF, Recibo de Compra e Venda, Contrato de Compra e Venda, Declaração de Residência, BCI - Boletim do Cadastro Imobiliário, Certidão Negativa de Propriedade, Relatório Social.
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	COM BENFEITORIAS

Fica constando que o(s) OUTORGADO(S) acima atendeu(eram), ainda, as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17 e do Decreto Executivo Municipal nº 12/2022, enquadrando-se no procedimento da REURB-S, tendo declarado e provado que: I - o beneficiário não é concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; II - o beneficiário não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, foi reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação. Fica a parte ciente de que os referidos requisitos serão objeto de análise intrínseca pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, que poderá, na forma da lei, qualificar negativamente o título, no que tange ao enquadramento do beneficiário na REURB-S.

Foram realizadas todas as exigências legais previstas nas normas em vigor, tendo sido notificados eventual(is) proprietário(s) do imóvel, confrontante(s), terceiro(s) interessado(s) e as Fazendas Públicas da União (Superintendência de Patrimônio da União – SPU) e do Estado (Procuradoria-Geral do Estado).

O presente título constitui **FORMA ORIGINÁRIA DE AQUISIÇÃO DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, conferido por ato do Poder Público em favor daquele que detém em área pública ou possui em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de **núcleo urbano informal consolidado** existente em 22 de dezembro de 2016, e assim reconhecido expressamente por ato do Poder Público Municipal. De tal modo, reconhece-se expressamente que o imóvel trata-se de núcleo urbano informal consolidado, na forma da lei. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus,

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem (quando existente), exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/18.

O presente título tem força de título executivo extrajudicial e é título hábil a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, independentemente de manifestação do Ministério Público ou decisão judicial. Tratando-se de ato administrativo, ademais, goza de fé pública e presunção relativa de veracidade e legitimidade (presunção *juris tantum*).

Fazem parte integrante deste instrumento os ANEXOS a seguir relacionados: **a) ANEXO 1** (Termo de Compromisso); **b) ANEXO 2** (Memorial descrito e Planta); **c) ANEXO 3** (cópia do RG e CPF do Outorgado); **d) ANEXO 4** (Certidão de nascimento ou casamento do Outorgado). A documentação será apresentada na íntegra no momento da prenotação do título para registro imobiliário.

Carinhanha - Bahia, 14 de Janeiro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal


JAMERSON SILVA CASTRO

Coordenador Geral da REURB

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial

De acordo:

JOANITA DIAS DE SOUZA

Outorgado(a)/Beneficiário(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 056AC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2021

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

As partes declaram ciência e corroboram as cláusulas abaixo especificadas:

DA OCUPAÇÃO E POSSE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(s) OUTORGADO(S), então na qualidade de possuidor(es)/ocupante(s), acima qualificado(a), juntamente com as testemunhas signatárias, que corroboram e atestam a veracidade deste instrumento, abaixo qualificadas, DECLARAM, para os devidos fins e direitos, e principalmente para fins de REURB, que o(s) OUTORGADO(S) detém/detêm o domínio fático, com posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua, duradoura, justa, de boa-fé e com justo título, como coisa de sua propriedade (animus domini), pelo período necessário para constituir propriedade, do terreno acima descrito.

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE confere ao(s) OUTORGADO(S), GRATUITAMENTE (ISENÇÃO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO NA REURB-S), para fins de regularização fundiária urbana, como meio de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o DIREITO DE PROPRIEDADE do imóvel acima descrito, sendo certo que o mesmo está perfeitamente individualizado e identificado no levantamento topográfico aprovado.

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DA INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Sobre o referido imóvel ficou comprovado não existir qualquer litígio, ônus real ou ação real ou pessoal reipersecutória, mediante declaração das partes interessadas e apresentação das certidões competentes. Não obstante, eventual existência de procedimento de usucapião, ação possessória ou petição sobre o referido imóvel eventualmente ocultadas ou não declaradas devem ser renunciadas e extintas pelo(s) OUTORGADO(S), não pendendo qualquer discussão sobre a propriedade ou outro direito real acerca do imóvel ora concedido.

DO ENQUADRAMENTO NA REURB-S

CLÁUSULA QUARTA – O(s) OUTORGADO(s) declara(m), civil e criminalmente, para todos os fins e direitos, que não é/são proprietário(s), concessionário(s), possuidor(es), ou detentor(es), a qualquer título, de direitos sobre outros imóveis urbanos e rurais. Fica o outorgado ciente dos termos do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/17, *in verbis*:

Art. 23. [...] § 1º. Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica(m) ciente(s) as partes interessadas que a gratuidade e isenções decorrentes do enquadramento na REURB-S tanto no que

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

tange à expedição do título como também quanto ao pagamento de taxas, custas e emolumentos cartorários referem-se única e exclusivamente para o registro do direito de propriedade, sendo que eventuais averbações de benfeitorias ou alterações no imóvel não estão abrangidas por tal isenção.

DA POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL

CLÁUSULA QUINTA – O direito de propriedade concedido pelo presente título pode ser transferido, onerosa ou gratuitamente, *inter vivos* ou *causa mortis*, a título universal ou singular, a qualquer tempo, logo após a realização do seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as demais cláusulas.

DA POSSIBILIDADE DE ONERAÇÃO DO BEM IMÓVEL

CLÁUSULA SEXTA – O imóvel objeto deste título pode ser dado em direito real de garantia (hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, etc.) livremente, sem qualquer restrição, para qualquer instituição financeira pública ou privada ou pessoa física ou jurídica, como garantia de financiamento, independentemente da destinação do valor do financiamento ou empréstimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato bancário ou escritura pública com pacto adjeto de garantia real pode ser registrado conjuntamente com o presente título ou ato contínuo, podendo, pois, ser elaborado, firmado e assinado pelas partes interessadas antes mesmo do seu registro, devendo, todavia, ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis conjuntamente com o presente título.

DAS BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – O(s) OUTORGANTE(S) poderão edificar construções ou realizar benfeitorias livremente, dentro dos parâmetros

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

estabelecidos pelo código de posturas e a legislação municipal e observadas eventuais limitações administrativas ou ambientais existentes, sempre atendendo a função social da propriedade.

DO OBJETO DA REURB

CLÁUSULA OITAVA – O memorial descritivo e planta que integram este título referem-se exclusivamente à regularização fundiária do terreno (terra-nua). As benfeitorias, acessões, edificações e demais construções existente sobre o terreno e que, portanto, são factualmente parte integrante e indissociável do imóvel, devem ser cadastradas junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e obrigatoriamente averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de Carinhanha, Estado da Bahia, juntamente com o registro do presente título, apresentando-se todos os documentos exigidos pela legislação em vigor (CND INSS, ARO, alvará de construção, carta de habite-se, etc.).

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – Foram realizadas todas as diligências e procedimentos exigidos pela legislação em vigor, tendo ocorrido a ciência da União, do Estado, e dos órgãos e entidades municipais interessados, pessoalmente; a notificação dos eventuais titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel concedido e da matrícula dos imóveis confinantes também foi realizada; bem como, por meio de edital publicado em jornal, dando ampla publicidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel objeto de regularização fundiária urbana constante deste título constitui parte integrante de núcleo informal urbano, não tendo sido possível realizar, por quaisquer outros modos, a titulação de seus ocupantes, na forma do inc. II e III do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA constitui instrumento de aquisição originária da propriedade, pelo que

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

quaisquer gravames eventualmente incidentes sobre o imóvel ficam afastados, ressalvada eventual decisão judicial em contrário, na forma do inc. VII do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este título é parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) especificada acima, na forma do inc. V do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

PARÁGRAFO QUARTO - Foram observados estritamente a legalidade e o procedimento para REURB constante da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Executivo Municipal nº 12/2022, bem como das normas ambientais e urbanísticas em vigor, tendo sido concedido o presente título após parecer favorável dos agentes públicos municipais que compõem a Comissão de REURB e decisão final por autoridade do Prefeito Municipal.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente imóvel teve seu licenciamento ambiental aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme as normas legais em vigor.

DA EFICÁCIA DO TÍTULO E DO PRAZO PARA REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA concede a PROPRIEDADE DEFINITIVA ao Beneficiário, devendo ser protocolado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Carinhanha, Estado da Bahia, para constituição do referido direito real até o prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de expedição deste título.

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DA LIBERDADE DE CONTRATAR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito real de propriedade ora concedido é outorgado livre de qualquer condição, termo, encargo ou outra cláusula restritiva. O(s) OUTORGADO(S) fica(m) obrigado(s) a observar a função social da propriedade, bem como eventuais limitações administrativas e ambientais.

DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DEMAIS AVERBAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes, desde logo, e sempre na presença das testemunhas ao final nomeadas, requerem a realização da abertura de matrícula, registro e averbações que se fizerem necessárias em relação ao presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e acertados, é expedido o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, concedendo a propriedade definitiva em favor do(s) OUTORGADO(S), sendo numerado, rubricado e assinando o presente termo pelo Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, como representante do Poder Executivo Municipal, e demais agentes públicos

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

responsáveis pela REURB, abaixo nomeados, bem como pelo OUTORGADO e por 2 (duas) testemunhas.

Carinhanha - Bahia, 14 de Janeiro de 2022.
FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal


JAMERSON SILVA CASTRO

Coordenador Geral da REURB

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial

De acordo:

JOANITA DIAS DE SOUZA

Outorgado(a)/Beneficiário(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESULTADO DA SESSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio da Comissão de Pregão Eletrônico, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021, alterado pelo Decreto Nº 082 de 07/04/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem como objeto: **Aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Participou do certame às empresas:

1 – BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 30.008.165/0001-70;

2 – GENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA, CNPJ Nº 38.591.447/0001-55;

3 – DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.768.125/0001-73;

4 – NUTRIRE COMERCIO DE PR. NUTRICIONAIS E HOSPITALARE, CNPJ Nº 23.151.775/0001-63;

5 – ROSILENE VIEIRA LOPES ME, CNPJ Nº 10.279.430/0001-48;

6 – SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 18.656.923/0001-61;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedoras as seguintes empresas: **DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP**, no valor total dos itens em R\$ 60.980,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais) e **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total do item em R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Carinhanha - Bahia, 17 de Junho de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro
Decreto Mun. nº 056/2021

José Landmarlos Pinheiro de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

João Batista Pereira de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021, alterado pelo Decreto Nº 082 de 07/04/2021, no uso de suas atribuições legais e, após examinar a proposta da empresa participante da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pela licitante, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, às empresas:

DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP, estabelecida à Avenida Posto Agropecuário, nº 1107, Loja B, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP. 73.805-650, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.768.125/0001-73, vencedora do **item 01**, no valor total de R\$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais) e **item 02**, no valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), **perfazendo o valor total dos itens em R\$ 60.980,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais).**

NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP. 42.710-480, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.151.775/0001-63, vencedora do **item 01**, no valor total de **R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).**

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 17 de Junho de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro
Decreto Mun. nº 056/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

José Landmarlos Pinheiro de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

João Batista Pereira de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP**

Face às justificativas apresentadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 SRP, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha/Bahia, **Tipo: Menor Preço por Item**, tendo como vencedora às empresas: **DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP**, CNPJ/MF sob N.º 20.768.125/0001-73, com sede à Avenida Posto Agropecuário, nº 1107, Loja B, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP. 73.805-650, com valor de **R\$ 60.980,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais)** e **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob N.º 23.151.775/0001-63, com sede à Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP. 42.710-480, com valor de **R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Carinhanha - Bahia, 17 de Junho de 2022.

**Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de CARINHANHA/BA, através da Prefeitura Municipal e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, tendo por OBJETO a aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO BARRETO NOGUEIRA**, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSP-BA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, doravante simplesmente denominado (a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Posto Agropecuário. Nº 1107 - Loja B, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP: 73.805-650, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.768.125/0001-73, representada neste por seu titular, Sr. (º) **ELTON ALMEIDA DOS SANTOS VANDERLEI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.315868 SSP/GO, CPF N.º 704.428.911-80, residente e domiciliado à Rua 09, nº 575, Setor Ferroviário, Formosa - GO, CEP: 73.805-020, doravante simplesmente denominado(a) como **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 048/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE CARINHANHA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no (s) ITEM (NS), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

ARP Nº 066/2022 / PE nº 021/2022**www.carinhanha.ba.gov.br****Página 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE DIETAS/ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde de Carinhanha;

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.8. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, representado pela Prefeitura Municipal de Carinhanha e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.2.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.2.3. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 048/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 60.980,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os produtos fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para o fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos, indicando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos. O horário de entrega dos produtos será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, em local indicado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pelo MUNICÍPIO, enviada via endereço eletrônico (e-mail), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos produtos solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.1.3. Fica reservado a Secretaria requisitante, o direito de não proceder o recebimento dos produtos que não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação imediata.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos itens.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr. James Samir Cunha Guedes, Portaria no 31/2022**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do servidor **Sr. (o) TIAGO SANTOS BELÉM, Decreto Nº 139/2021, na função de Diretor de Divisão de Compras, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 021/2022, bem como ao Decreto Municipal Nº 048/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Carinhanha pelo prazo de até cinco anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos produtos.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 048/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Carinhanha, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Carinhanha - Bahia, 20 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA – BAHIA

FABRICIO BARRETO NOGUEIRA

Secretário de Saúde/Gestor do FMS

DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP

CNPJ/MF sob N.º 20.768.125/0001-73

ELTON ALMEIDA DOS SANTOS VANDERLEI

RG N.º 6.315868 SSP/GO, CPF N.º 704.428.911-80

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022****EMPRESA:** DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP**CNPJ Nº:** 20.768.125/0001-73**ENDEREÇO:** Av. Posto Agropecuário, 1107, Parque das Laranjeiras, Formosa – GO

CEP: 73.805-650

TELEFONE: 61 3631-6034**E-MAIL:** rstecnologia@outlook.com.br**REPRESENTANTE:** ELTON ALMEIDA DOS SANTOS VANDERLEI**RG Nº 6.315868 SSP/GO, CPF N.º 704.428.911-80****ENDEREÇO:** Rua 09, nº 575, Setor Ferroviário, Formosa - GO, CEP: 73.805-020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MINIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. PROTEÍNAS: 1,95G - CARBOIDRATOS: 8,1G - LIPÍDEOS: 3,45G - FIBRAS: 0G - SÓDEIO: 18MG - POTÁSSIO: 63MG - CÁLCIO: 49MG.	LATA 400G	200	DANONE / NEOCATE LCP	158,90	31.780,00
02	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS. ISENTO DE SACAROSE. SEM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) E COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO. CARBOIDRATOS: 41% - 100%	LATA 400G	200	DANONE/ PREGOMIN PEPTI	146,00	29.200,00

ARP Nº 066/2022 / PE nº 021/2022**www.carinhanha.ba.gov.br****Página 15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

XAROPE DE GLICOSE* PROTEÍNAS: 11% - 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. LIPÍDEOS: 48% - 50% TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E 50% ÓLEOS VEGETAIS - COLZA, GIRASSOL.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 60.980,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP

CNPJ/MF sob N.º 20.768.125/0001-73

ELTON ALMEIDA DOS SANTOS VANDERLEI

RG Nº 6.315868 SSP/GO, CPF N.º 704.428.911-80

FORNECEDOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de CARINHANHA/BA, através da Prefeitura Municipal e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, tendo por OBJETO a aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO BARRETO NOGUEIRA**, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSP-BA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.710-480, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.151.775/0001-63, representada neste pela, Sr. (ª) **GABRIELLA MAIA MORAES SALES**, procuradora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1002759234 SSP/BA, CPF N.º 027.725.815-43, com endereço à Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.710-480, doravante simplesmente denominado (a) como **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 048/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE CARINHANHA, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no (s) ITEM (NS), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

ARP Nº 067/2022 / PE nº 021/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE DIETAS/ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde de Carinhanha;

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.8. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, representado pela Prefeitura Municipal de Carinhanha e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.2.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.2.3. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 048/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 32.796,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS EE NOVENTA E SEIS REAIS)**, indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os produtos fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para o fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos, indicando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos. O horário de entrega dos produtos será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, em local indicado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pelo MUNICÍPIO, enviada via endereço eletrônico (e-mail), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos produtos solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.1.3. Fica reservado a Secretaria requisitante, o direito de não proceder o recebimento dos produtos que não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação imediata.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos itens.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr. James Samir Cunha Guedes, Portaria no 31/2022**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do servidor **Sr. (o) TIAGO SANTOS BELÉM, Decreto Nº 139/2021, na função de Diretor de Divisão de Compras, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 021/2022, bem como ao Decreto Municipal Nº 048/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Carinhanha pelo prazo de até cinco anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

ARP Nº 067/2022 / PE nº 021/2022

www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos produtos.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 048/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Carinhanha, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Carinhanha - Bahia, 20 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA – BAHIA

FABRICIO BARRETO NOGUEIRA

Secretário de Saúde/Gestor do FMS

NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/MF sob N.º 23.151.775/0001-63

GABRIELLA MAIA MORAES SALES

RG Nº 1002759234 SSP/BA, CPF N.º 027.725.815-43

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022****EMPRESA:** NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ Nº:** 23.151.775/0001-63**ENDEREÇO:** Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho – CEP: 42.710-480**TELEFONE:** (71) 99331-3680**E-MAIL:** juridico@nutriresaude.com**REPRESENTANTE:** GABRIELLA MAIA MORAES SALES**RG Nº 1002759234 SSP/BA, CPF N.º 027.725.815-43****ENDEREÇO:** Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt. 06, Buraquinho – CEP: 42.710-480

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
03	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 39 MESES). COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. INDICADO PARA CASOS DE RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA COM 400G.	UND	200	BIOLAB/NOVAMIL RICE	163,98	32.796,00
VALOR TOTAL:						32.796,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 32.796,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ/MF sob N.º 23.151.775/0001-63

GABRIELLA MAIA MORAES SALES

RG Nº 1002759234 SSP/BA, CPF N.º 027.725.815-43

FORNECEDOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022****Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Fornecedor: DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EPP****CNPJ: 20.768.125/0001-73**

Endereço: Av. Posto Agropecuário, 1107, Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, CEP: 73.805-650

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia, **conforme especificado e quantificado no Anexo deste Edital, sob o regime de empreitada por Menor Preço por Item.**

Menor Preço Total: R\$ 60.980,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**Data da Assinatura: 20 (vinte) de Junho de 2022****Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ Fundo Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira; P/ DRM Nutrilife Comercio e Distribuidora EPP, Elton Almeida dos Santos Vanderlei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022****Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Fornecedor: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 23.151.775/0001-63****Endereço: Rua José Jorge Pereira, 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-480****Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificado e quantificado no Anexo deste Edital, sob o regime de empreitada por Menor Preço por Item.****Menor Preço Total: R\$ 32.796,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).****Data da Assinatura: 20 (vinte) de Junho de 2022****Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ Fundo Municipal de Saúde, Fabrício Barreto Nogueira; P/ Nutrire Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda, Gabriella Maia Moraes Sales.**

Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 033/2022 de 13.06.2022, credor: **MARCELO FERRÃO FRAGA**, CNPJ: 28.476.183/0001-35 Objeto: **Contratação de empresa especializada em captação de imagens aéreas com uso de drones e edição de vídeos para a produção de material institucional para uso da Prefeitura de Carinhanha-Ba** Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais), vigência 13.06 a 31.12.2022 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 033/2022, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MARCELO FERRÃO FRAGA**, CNPJ: 28.476.183/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em captação de imagens aéreas com uso de drones e edição de vídeos para a produção de material institucional para uso da Prefeitura de Carinhanha-Ba, pelo valor de R\$ 8.500,00 (**Oito Mil, Quinhentos Reais**), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 13 de junho de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2022-FMS

Pregão Eletrônico 020/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 031/2021

Processo Administrativo 075/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 14.378.830/0001-61, com sede a Avenida Presidente Dutra, 3208, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.000-010, representada pelo Sr. Isac Azevedo Magalhães, sócio administrador, portador do RG nº 11.379.899-71, SSP/BA, CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado a Rua Mário Batista, nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-350.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, a serem adquiridas de acordo com as necessidades, deste município de Carinhanha – BAHIA.

VALOR: R\$ 20.215,98 (Vinte mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021; 2329 - TFD - Tratamento Fora Do Município; 339033000000 - Passagens e DESPs com Locomoção; 14 - SUS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2022-PMC

LICITAÇÃO 009/2021-PP/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2021

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente e direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora Francisca Alves Ribeiro, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o microempreendedor individual **RICARDO LELIS DE LIMA 90271262591**, CNPJ: 32.880.970/0001-15, estabelecida à Praça Getúlio Vargas, nº 45, Centro, Carinhanha-BA, CEP: 46.445-000 representada neste ato pelo seu titular o Sr. RICARDO LELIS DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 0501151117 SSB/BA e CPF 902.712.625-91, residente e domiciliado à Rua com sede na Praça Getúlio Vargas, no 46, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros do tipo hortaliças, verduras, legumes e frutas, destinados a manutenção das diversas Secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha-BA.

VALOR: R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% 14 – SUS;

05.01 - Secreteria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2318 - Gestão das Ações Complementares de Segurança; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinários;

10.01 - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social - 2021; 2057 - Manutenção do FMAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PM;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2022-PMC

Pregão Eletrônico 003/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 017/2022

Processo Administrativo 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Messias Pereira Donato, Nº 1695, Bairro Alazão, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.036.172/0001-95, representada pelo seu titular o Sr Givaldo De Jesus Montalvão Júnior, empresário, portador da cédula de identidade n.º 0704355027, SSPBA, CPF N.º 790.050.395-15, residente e domiciliada à Rua Papa Paulo VI, Nº 166, Bairro Bela Vista, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, voltados para compor o cardápio da merenda escolar, a fim de atender os alunos da rede municipal de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 219.419,51 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 – Secretaria de Educação; 2100 – Programa de Alimentação Escolar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 15 - Transferências - FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 02/06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 033/2022

Processo Administrativo 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP (MAXI-MED)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 733, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.990.912/0001-83, representada neste por sua titular, Sr. (ª) MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade n.º 00900753-90, SSP-BA, CPF N.º 092.897.805-25, endereço à Rua João Nunes Dourado, Nº 64, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 3.465,90 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 045/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia, CEP. 40.279-150, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.294.636/0001-32, representada neste por seu titular, Sr. (º) MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG Nº 11336698330 SSP/BA, CPF Nº 044.648.675-29, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 113, Jardim Eldorado, IAPI, Salvador - Bahia, CEP 40.330-520.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 6.376,10 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2069 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Básica; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS; 02-Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde- 15%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 047/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRICIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Acre, Nº 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista – Bahia, CEP. 45.075-075, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.765.948/0001-40, representada neste pelo Sr. JOHN EVERTON DUTRA DOS SANTOS, procurador, portador da cédula de identidade RG Nº 14.111.405-32 SSP-BA, CPF Nº 033.051.745-79, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont nº 10, Bairro Boa Vista, Vitoria da Conquista - Bahia, CEP 45.027-104.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 3.423,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 02 - Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde- 15%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 181/2022-PMC

LICITAÇÃO Nº 005/2022-PE/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **ALVARO DONATO NETO (DONATO CONSTRUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça dos Pilotos, Nº 111, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.588.513/0001-84, representada neste por seu titular, Sr Álvaro Donato Neto, empresário/administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 16330269980, SSP-BA, CPF N.º 278.100.078-74, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, Nº 103A, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para construção, reparos hidráulicos, reforma em geral, entre outros, para serem utilizados na manutenção das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 161.342,80 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - Secretaria Municipal De Educação; 2096 - Manutenção do FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 19 - Recursos do FUNDEB 40%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 030/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRICIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME (MEDICAR DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1º de Maio, Nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.206.435/0001-36, representada neste por seu titular, Sr. (º) JOÃO HILDS PORTO PEREIRA, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 3354319, SSP-BA, CPF N.º 434.620.657-34, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 330-A, Centro, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 3.124,60 (Três mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 183/2022-PMC

Pregão Eletrônico 002/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 011/2022

Processo Administrativo 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08, representada neste ato pelo Sr.(º) CARLOS EDUARDO SOUZA OSORIO, procurador, portador da cédula de identidade n.º 1159689970, SSP-BA, CPF N.º 044.286.725-51, residente e domiciliada à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios, equipamentos domésticos, materiais descartáveis e outros, destinados ao uso na manutenção das atividades nas diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 19.538,66 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB; 2278 - Gestão Das Ações Do Centro De Atendimento - Caps; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 02 – Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde-15%; 14 – SUS; 0601 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 01 Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%;

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários;

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários;

0501 - Secretaria Mun. Administr. Planejamento E Fazenda; 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 184/2022-PMC

Pregão Eletrônico 024/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 036/2021

Processo Administrativo 089/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Trabalho, Nº 320, Bairro São José, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 42.011.486/0001-03, representada neste pelo seu titular o Sr.(º) **IAGO RODRIGUES LESSA PEREIRA**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 1452818339, SSP-BA, CPF N.º 032.150.965-01, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº 113, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, materiais e serviços diversos para serem utilizadas na manutenção da frota de veículos e máquinas, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR:R\$ 18.437,38 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 42 – Royalties/Fundo Especial.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 185/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 039/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **NOVA ERA SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jorge Amado, Loja 37, Bairro Nova Vitória, Camaçari – Bahia, CEP. 42.802-906, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.213.121/0001-87, representada neste por sua titular, Sr. (º) DIANA DE FREITAS SANTOS SILVA, titular da empresa, portadora da cédula de identidade RG Nº: 08.671.378-78, CPF Nº: 023.804.915-93, residente e domiciliado à Rua Estado Rio Grande do Sul, 356, Casa, Rua Nova, Catu – Bahia, CEP. 48.110-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste Município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 1760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2069 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Básica; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS; 02 - Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde- 15%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 042/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conde do Arco, Nº 200, Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.094-588, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.400.006/0001-70, representada neste por seu titular, Sr. (º) CLEDSON NUNES RIBEIRO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG Nº 05.065.568-08, CPF Nº 733.559.765-04, residente e domiciliado à Avenida Artêmia Pires Freitas, 8583, Casa 161, Cond. Vila Jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana - Bahia, CEP. 44.071-010.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 9.812,52 (Nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2069 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Básica; 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS; 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.-Saúde-15%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 036/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101, s/n, Km 510, Bairro Jaçanã, Itabuna - Bahia, CEP. 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.311.773/0001-05, representada neste por sua titular, Sr. (º) JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO, procurador, portador da cédula de identidade RG Nº 08.238.111-90 SSP-BA, CPF Nº: 012.666.705-56, residente e domiciliado à Rua Sergipe, Nº 380, Bairro Jardim Vitória, Itabuna - Bahia, CEP 45.605-518.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste Município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 107,86 (Cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2069 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 029/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose de Deus Pereira, no 287, Galpão A, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato pela Sr. (a) SUZY ARAÚJO SILVA, representante legal, portadora da cédula de identidade nº 0232634157, SSP-BA, CPF Nº 675.782.685-20, residente e domiciliada à Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 2.799,30 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Piso De Atenção Básica - PAB; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%; 14 - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022-PMC
LICITAÇÃO 013/2021-PP/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES**, regularmente inscrito no CNPJ nº 26.793.095/0001-31, com sede no endereço Rua dos Administradores, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha Estado da Bahia, CEP: 46.445-000 representado por LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES, portador do RG 1645558541 SSP/BA, residente e domiciliado a rua Galileu, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha-Ba, CEP 46455-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos/máquinas, pertencentes a frota do município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 2.048,29 (Dois mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%;
10.01 - Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social; 2057 - Manutenção do FMAS; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 - – Recursos Ordinários PM;
08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.-Saúde-15%;
1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários PM;
05.01 – Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 2015 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito; 2318 - Gestão das Ações Complementares de Segurança; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 - Recursos Ordinários - PM.
12.01 - Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção da Secret. De Desenvol. Economico e Sustentável; 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 00 - Recursos Ordinário - PM.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2022-FMS

Pregão Eletrônico 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 041/2022

Processo Administrativo 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, No 2911, Bairro Ipanema, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.197.423/0001-05, representada neste pelo Sr.(o) ROMILDO RAMOS SOBRINHO, sócio administrador, portador da cédula de identidade Nº 0797508775, SSP-BA, CPF Nº 886.922.805-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nunes Nogueira, No 25, Bairro Sandoval Moraes I, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Piso De Atenção Básica - PAB; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2022-FMS

Pregão Eletrônico 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 034/2022

Processo Administrativo 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR RSC 287, KM 109 + 500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz - Rio Grande do Sul, CEP. 96.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 94.389.400/0001-84, representada neste pelo Sr. (º) AUGUSTO HENRIQUE WEIS, procurador, portador da cédula de identidade RG Nº. 8104848109, CPF Nº: 036.915.060-03, residente e domiciliado à Rua Gaspar Silveira Martins, nº 3124, Bairro Margarida, Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 1.438,13 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2069 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Básica; 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - Transf. de Recursos do SUS; 02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2022-FMS

Pregão Eletrônico 004/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Administrativo 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Barreto Nogueira, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSP-BA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado a empresa **MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS (GUANAMBI OXIGÊNIO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Macaúbas, Nº 419, Vomita - Mel, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.384.954/0001-10, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) Marcos Antônio Ladeia Barros, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 0226694-11, SSP-BA, CPF N.º 365.173.305-00, residente e domiciliado à Rua Gasparino Donato Neto, Nº 300, São Sebastião, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal, destinados a Manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ R\$ 25.448,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 02 - Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde- 15% .

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 04/06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 193/2022-PMC

Licitação 029/2021-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 052/2021

Processo Administrativo 127/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado (a) como Contratante, e do outro lado a empresa, **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.852.911/0001-40, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, Itambé - Bahia, CEP 45.140-000, representada pelo Senhor NILVAN PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Juca Barros, nº 3, Jardim Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, portador da cédula de identidade n.º 03.992.712-10, SSP-BA, CPF/MF N.º 354.375.531-53.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 350.135,93 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários PM;

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 2096 - Manutenção Do Fundeb; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%; 19 - Recursos do FUNDEB 40%;

02.01 - Gabinete do Prefeito 2015 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários PM;

12.01 - Secret. Mun. Desenvolv. Economico e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção Da Secret. De Desenvolv. Economico e Sustentavel; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários PM;

10.01 - Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social; 2057 - Manutenção do FMAS; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 - Recursos Ordinários PM;

08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.-Saúde-15%;

05.01- Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários PM;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 194/2022-PMC

Licitação 015/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 059/2022

Processo Administrativo 041/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a **RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA 00350746559 (AÇOUGUE PINHEIRO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.411.991/0001-91, representada neste ato pelo sr RAMITON CARLOS MACEDO DE SOUZA, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 1164393359, SSP-BA, CPF N.º 003.507.465-59, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, S/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (carne), materiais de limpeza e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social - 2021; 2057 - Manutenção do FMAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários;
05.01 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; 2318 - Gestão Das Ações De Segurança Publica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00 – Recursos Ordinários;
08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2278 – Manutenção do Centro de Atendimento - CAPS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%; 14 – SUS
06.01 - Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01 Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%.

VALOR: R\$ 14.494,00 (Catorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 195/2022-PMC

Pregão Eletrônico 010/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 028/2022

Processo Administrativo N.º 025/2022

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente e direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora *Francisca Alves Ribeiro*, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o microempreendedor individual **MARCOS VINICIUS LIMA MENEZES - ME**, nome fantasia GRAFICA LIMA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.932.919/0001-08, localizada à Praça Gercino Coelho, nº 28, Centro, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, representada pelo Sr. Marcos Vinícius Lima Menezes, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 03.699.879-69, inscrito no CPF sob o nº 430.606.175-20, residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, nº 996, Centro, nesta cidade de Carinhanha/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na aquisição de materiais gráficos, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste Município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01-Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 00 – Recursos Ordinários - PM.

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%;

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Saúde 15%;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 02/06/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 196/2022-FMS

Pregão Eletrônico 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 032/2022

Processo Administrativo 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRICIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão 02, Sala C, Vargem Grande, Pinhais - Paraná, CEP. 83.321-020, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.626.776/0001-60, representada neste por sua titular, Sr. (ª) MARISTELA BELOTTO PELOZZO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade Nº 5.916.363-9/SESP-PR, CPF Nº 922.630.709-15, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão 02, Sala C, Vargem Grande, Pinhais - Paraná, CEP 83.321-020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2065 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - Transf. de Recursos do SUS;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 197/2022-PMC

LICITAÇÃO 011/2021-PP/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PANIFICADORA RIBEIRO SANTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 260-A, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ 05.583.967/0001-67, representada neste ato pelo seu titular o Srº JOAQUIM JOSE RIBEIRO NETO, portador da cédula de identidade n.º 0201219620 SSB/BA e CPF 215.023.905-15, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/n, São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pães, destinados a manutenção da alimentação dos pacientes internos do Hospital Maria Pereira Costa e da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 3.440,50 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 02 - Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde 15%.

06.01 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 01 Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 04/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 198/2022-PMC

Credenciamento 001/2022

Inexigibilidade de Licitação 023/2022-IN

Processo Administrativo 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CRENCIANTE**, do outro lado, a senhora **ALVANIR ROSA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 796.583.265-87 e Registro Geral nº 08.771.930-45 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua B, nº 124, Agrovila 23, zona rural do Município de Carinhanha-Ba, CEP 46445-000.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para fornecimento de refeições para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço do município, conforme credenciamento 001/2022, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 - Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento; 2316 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 00 – Recursos Ordinários.

0601 – Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 01 Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%;

0701 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 00 – Recursos Ordinários;

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB; 2066 – Incentivo as Ações Básicas de Vigilância Sanitária; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2080 – Vigilância em Saúde - ECD; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 14 - SUS; 02 – Rec.Imp.Transf. Imp.-Saúde-15%;

1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD; 2286 - Proteção Social Básica - SCFV; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 00 – Recursos Ordinários; 29 – Transferências do FNAS

1101 – Secretaria Municipal. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 00 – Recursos Ordinários;

1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 3390.36.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Física; 00 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 05/05/2022 à 31/12/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 199/2022-PMC

Licitação 026/2022-IN

Processo Administrativo 051/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SECONDINO NASCIMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.745.245/0001-00, sediada a Rua Alvaro Cavalcante Muller, 101, Silva Jardim, Alagoinhas/Bahia - CEP 48.060-043, representada pelo Sr. **MILTON SECONDINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do CPF. Nº 016.636.825-34 e RG. 00827064 33 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Álvaro Cavalcante Muller, 101, Silva Jardim, Alagoinhas/Bahia - CEP 48.060-043.

OBJETO: Contratação de consultoria integral, visando à prestação de serviços de Consultoria Tributária para o Município, objetivando especificamente o incremento de arrecadação de ISSQN Municipal a partir da tributação e fiscalização dos serviços de REGISTROS PÚBLICOS, CARTORIOS E NOTARIAS no Município de Carinhanha-Bahia.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA** – PROJ./ATIVIDADE: **2.036 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** – ELEMENTO DESPESAS: **33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 200/2022-PMC

Licitação 027/2022-IN

Processo Administrativo 052/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SECONDINO NASCIMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ORGANIZACIONAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.745.245/0001-00, sediada a Rua Álvaro Cavalcante Muller, 101, Silva Jardim, Alagoinhas/Bahia - CEP 48.060-043, representada pelo Sr. **MILTON SECONDINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do CPF. Nº 016.636.825-34 e RG. 00827064 33 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Álvaro Cavalcante Muller, 101, Silva Jardim, Alagoinhas/Bahia - CEP 48.060-043.

OBJETO: Contratação de consultoria integral, visando à prestação de serviços de Consultoria Tributária para o Município, objetivando especificamente a recuperação de créditos com base na elevação do ICMS, efetivados ao município e previstos Constitucionalmente no Município de Carinhanha-Bahia.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA – PROJ./ATIVIDADE: 2.036 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO – ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2022-PMC

Licitação 025/2022-IN

Processo Administrativo 050/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.661.129/0001-05, sediada a Rua Antônio Juvêncio dos Santos, 25-A, Andar 1, Centro, Capela do Alto Alegre/Bahia - CEP 44.645-000, representada pelo Sr. **LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, portador do CPF. Nº 833.494.215-04 e RG. 947172653 SSP/BA, inscrito na OAB/BA sob o nº 42.939, residente e domiciliado à Rua Antônio Juvêncio dos Santos, 25, Centro, Capela do Alto Alegre/Bahia - CEP 44.645-000.

OBJETO: Contratação de assessoria integral, visando à prestação de serviços de Auditoria e Consultoria Tributária especializada ao município, a partir do corrente mês, com o objetivo de apurar e levantar créditos tributários, oriundos das taxas de poder de polícia, dos prestadores de serviços e das concessionárias de serviços públicos do Município de Carinhanha-Bahia.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA – PROJ./ATIVIDADE: 2.036 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO – ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 202/2022-PMC

Dispensa de Licitação 025/2022-D

Processo Administrativo 048/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE CARINHANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça José de Oliveira Lisboa, Nº 13, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.370.918/0001-62, representada neste por seu titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para a realização de eventos coletivos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer deste município de Carinhanha-Ba.

VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 – Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer; 2211 – Manutenção do Desporto Amador; 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinários – PM;

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

VIÊNCIA: 09/05/2022 à 31/12/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2022-PMC

Pregão Eletrônico 018/202-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 029/2021

Processo Administrativo 073/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José Neves Teixeira nº 880, loja, Paraíso, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.061.215/0001-07, representada neste pelo seu titular o Sr **FELIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 14801055-54, SSP-BA, CPF N.º 053.561.525-66, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães nº 855, Paraíso, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxas e prestação de serviços mecânicos na manutenção de máquinas a serviço da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 6.493,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101 – Secretaria Munc. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 339039000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 00 - Recursos Ordinários - PM.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2022-FMAS

Pregão Eletrônico 002/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Administrativo 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 18.301.818/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN, Decreto de Nomeação nº 007/2021, portador da cédula de identidade n.º 1134035, SSP-SE, CPF/MF N.º 599.025.665-53, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios, equipamentos domésticos, materiais descartáveis e outros, destinados ao uso na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 1.654,06 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001 - Fundo. Munic. Direitos da Cidadania e Prot.Social - 2021; 2057 - Manutenção do FMAS; 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinários - PM.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 206/2022-PMC

Dispensa de Licitação 026/2022-D

Processo Administrativo 057/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente LOCATÁRIA, e o senhor **JOSÉ CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 117.794.115-53 e da Carteira de Identidade sob o nº 02.328.976-70, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A, Nº 18, Agrovila 23, Carinhanha/BA.

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua A, Lote 1, Quadra 05, nº 18, Agrovila 23, Carinhanha/BA, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da casa do professor.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01-Secretaria Municipal de Educação; 2098 – Manutenção do Ensino Básico; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 01 - Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 31/05/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 208/2022-PMC

Pregão Presencial 012/2021-PP/SRP

Ata de Registro de Preços 051/2021

Processo Administrativo 111/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **RENAN FOGAÇA FARIAS - ME**, CNPJ Nº 15.079.362/0001-97, com sede a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo Sr.º. RENAN FOGAÇA FARIAS, administrador, portador do RG nº 368426634, SSP/SP, CPF nº 843.892.735-15, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Feira da Mata - Bahia, CEP 46.446-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR: R\$ 6.695,66 (Seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01-Fundo Municipal de Saúde; 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3390.39.00.00 – Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica; 02 – Rec.Imp. Transf.Imp.-Saúde-15%;

05.01 – Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2017 – Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinários;

10.01 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social; 2057 – Manutenção do FMAS; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 00 - Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 31/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2022-PMC

Licitação 028/2022-D

Processo Administrativo 064/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Otávio Mangabeira, No 296, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.987.623/0001-41, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(o) JOSENICIO SILVEIRA MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 1615182-81, SSP- BA, CPF nº 237.694.245-49, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, No 635, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, para atender em caráter de urgência a manutenção dos ônibus escolares do município de Carinhanha-Ba

VALOR: R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - Secretaria Municipal De Educação; 2096 - Manutenção do FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 19 - Recursos do FUNDEB 40%.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 à 30/06/2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4BE-92EC-2446-008A-6519> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4BE-92EC-2446-008A-6519



Hash do Documento

5a40ed2bc8a6e7de536a870ad4fe68d0a780da87ab21453a20a44b9134e39998

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2022 17:42 UTC-03:00